

EDITAL DA 3ª EDIÇÃO MARATONA FAEMG JOVEM 2025

O **Sistema Faemg Senar**, formado pela Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais – FAEMG, entidade de representatividade do produtor rural e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Minas Gerais – SENAR/AR-MG, entidade que tem por missão o ensino da Formação Profissional Rural, da Promoção Social, da Educação Formação e da Educação à Distância e as ações de Inovação e de Assistência Técnica e Gerencial, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público o **EDITAL DA 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM/2025**.

Este edital tem como objetivo fomentar o empreendedorismo rural, a liderança e a sucessão entre jovens ligados ao setor da agropecuária em Minas Gerais, incentivando a disseminação de informações sobre o segmento, os processos de inovação e o espírito empreendedor. Além de direcionar e estimular o desenvolvimento de soluções, sejam elas tecnológicas ou não, que auxiliem no progresso do agronegócio, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Incentivar nos jovens o interesse pela agropecuária, ampliar a representatividade do setor, fomentar o surgimento de novas lideranças com um senso de protagonismo na resolução de problemas rurais, além de promover o surgimento de novos negócios, impactando diretamente na rotina diária de todos os participantes do agro.

1.1.1. Os objetivos específicos são:

- a) Selecionar grupos de jovens ligados à agropecuária no Estado de Minas Gerais por meio de editais de chamamento público, como esse;
- b) Sensibilizar os jovens para importância da representatividade de classe;
- c) Engajar os jovens para serem atuantes nos sindicatos rurais e instituições ligadas à agropecuária de suas regiões;
- d) Unir e fortalecer os jovens que possuem ligação com o agro por meio de atividades realizadas em suas regiões;
- e) Aumentar o número de jovens líderes preparados para atuação dentro do setor agropecuário;
- f) Promover a aproximação do meio acadêmico com o campo;
- g) Promover o networking entre jovens recém-formados e o mercado de trabalho;
- h) Fomentar e estimular o empreendedorismo e a inovação;
- i) Aproximar os jovens dos desafios do campo;
- j) Contribuir com a formação profissional desses jovens;
- k) Despertar nos jovens, atitudes cooperativistas e seus benefícios para a competitividade dos negócios;
- l) Estimular o debate sobre valores como união, ética, transparência, comprometimento, autonomia, emancipação, persistência, cooperação, sustentabilidade e sucessão familiar;
- m) Despertar no jovem o seu papel na sociedade e sua participação na democracia;

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074



- n) Estimular os jovens a valorizarem os relacionamentos e estabelecer conexões entre pessoas e organizações que atuam com objetivos comuns;
- o) Ampliar as competências de liderança, os conhecimentos, práticas e atitudes que possibilitem a criação de um negócio inovador.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital trata da execução da **3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM**, especificando as normas, pontuações e datas pertinentes às suas fases.

2.2. Este edital abrange as fases de inscrição, escolha das equipes e seus integrantes, avaliação, premiação e as fases de implementação do programa.

2.3. Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das regras e condições definidas neste Edital.

2.4. A participação pré-estabelece conhecimento das regras e dá autonomia aos organizadores da **3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM** em publicar aditivos e/ou erratas em quaisquer circunstâncias adversas.

2.5. A participação na maratona é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível e implica na aceitação total e sem restrição das condições e termos do presente edital.

2.6. **A elaboração e implantação de um projeto técnico e/ou social voltado para o tema “Conexão Campo-Cidade”, é atividade obrigatória, a sua não apresentação ou entrega fora do prazo estipulado, resultará na eliminação da equipe.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptos a participar do programa:

3.1.1. Ter escolaridade mínima de 2º grau completo nas mais diversas áreas;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 30 (trinta) anos até a data de inscrição;

3.1.3. Ser residente no estado de Minas Gerais;

3.1.4. Ser produtor(a) rural; filho (a) de produtor (a) rural; estudante; profissionais e pessoas de interesse no Agronegócio.

3.1.5. Disponibilidade para participar de eventos presenciais e atividades a distância, conforme estabelecido no edital.

4. TEMA

4.1. A cada edição da MARATONA FAEMG JOVEM, será abordado um assunto estratégico para o desenvolvimento da agropecuária do estado de Minas Gerais.

4.2. Na edição 2025 a temática será "**Conexão Campo-Cidade!**".

4.2.1- **Subtemas:**

a) A importância do Agro para a cidade: O setor agropecuário tem sido a alavanca econômica de nossos municípios, do nosso estado e país. As oportunidades estão no desenvolvimento de novas ações, que permitem aumentar a eficiência e a renda e minimizar os impactos ambientais. Ele fornece

alimentos essenciais para a população urbana. Sem ele, seria difícil garantir a segurança alimentar nas cidades. A agricultura e a pecuária são importantes para a economia local, fornecendo renda para produtores e impulsionando outros setores relacionados, como o comércio de insumos agrícolas e equipamentos. **Como comunicar o Agro para as cidades de maneira clara e transparente, evidenciando a importância do setor?**

b) Comunicação no setor agropecuário – Os mitos e inverdades na comunicação sobre a agropecuária:

Um dos desafios enfrentados pelo agro está relacionado com a ampla disseminação de mitos e inverdades sobre a agropecuária. Muitas vezes, o setor é retratado de forma distorcida, seja pela falta de conhecimento técnico ou pela influência de narrativas desconectadas da realidade no campo.

Para combater a desinformação, é essencial que o setor invista em uma comunicação clara, baseada em dados e transparência, aproximando o campo da cidade e fortalecendo a confiança da sociedade na agropecuária. **Quais são as iniciativas que podem ser usadas para combater a desinformação e disseminação de mitos e inverdades sobre o setor agropecuário?**

c) Inovação e geração de renda nas propriedades rurais: Inovação e o agro estão conectados na busca por soluções que atendam às demandas do presente sem comprometer os recursos das futuras gerações, e gerando maior rentabilidade para propriedades agropecuárias. A inovação e a criação de novos processos que possibilitam aumentar a eficiência no uso de recursos naturais, reduzir desperdícios e minimizar impactos ambientais. A inovação tem o poder de reduzir os custos de produção, melhorar o aproveitamento de recursos e trazer rentabilidade para as propriedades rurais. **Quais são as práticas inovadoras que possibilitam a otimização e aproveitamento de recursos, nas propriedades rurais?**

5. ETAPAS DA MARATONA

5.1. O presente edital dita as regras das etapas da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM do ano de 2025.

Etapa 1 - FORMAÇÃO DE EQUIPES

5.2 - Equipes

5.2.1. Divulgação da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM nos Sindicatos dos Produtores Rurais, em instituições de ensino e nas redes sociais.

5.2.2. Cada regional do Sistema Faemg Senar deverá ter **no mínimo** uma equipe de jovens, sendo cada equipe em município distinto e com apoio do Sindicato dos Produtores Rurais;

5.2.2.1. Os regionais do Sistema Faemg Senar e suas respectivas cidades abrangentes podem ser consultadas pelo link: <http://www.sistemafaemg.org.br/senar/o-que-e-o-senar>

5.2.3. Cada equipe seguirá o seguinte modelo de composição:

5.2.3.1. Terem de cinco a 10 (dez) membros com idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;

5.2.3.2. As equipes deverão ter jovens para ocuparem as funções de coordenação do grupo e a de comunicação e marketing, além de serem multidisciplinares e escolhidos pelos membros da equipe;

5.2.3.3. Os nomes dos(as) coordenadores(as) deverão vir destacados na inscrição, que deverá ser realizada por meio do link <https://forms.gle/pYNHwgX455rXkBht5> e na Ficha do ANEXO I desse edital;

5.2.3.4. Jovens que aceitem e se comprometam com as regras e condições do presente edital.

5.2.3.5. Cada equipe poderá ter de um a dois padrinhos, ou de uma a duas madrinhas que vão auxiliar na execução das atividades.

5.2.3.6. Entende-se por equipe um conjunto de jovens que compartilham um propósito comum, desenvolvendo ações continuamente e que estejam vinculados diretamente a um Sindicato de Produtores Rurais do estado de Minas Gerais.

5.2.3.7. Entende-se por padrinho ou madrinha, pessoas acima de 31 (trinta e um) anos com experiência de campo.

Etapa 2 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.3. Inscrições e seleção

5.3.1. A inscrição da equipe deverá ser feita por 01 (um) integrante representante da equipe, obrigatoriamente por meio do link <https://forms.gle/pYNHwgX455rXkBht5> (mesmos dados da Ficha do ANEXO I desse edital) – preencher a ficha de inscrição completa inserindo todos os dados dos membros da equipe.

5.3.2. Serão admitidas inscrições de equipes somente por meio eletrônico no endereço do link acima disponibilizado, do dia 28/02/2025 até o dia 09/05/2025.

5.3.3. Após este período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link, sinalizado neste Edital. O não preenchimento adequado das informações solicitadas no formulário de inscrição inviabilizará a participação da proposta no processo seletivo.

5.3.3.1. Os participantes devem realizar a inscrição por equipe, conforme as diretrizes deste edital.

5.3.4. Os organizadores não se responsabilizam por inscrições não recebidas por questões de ordem técnica, falha na comunicação ou qualquer outro fator que impossibilite a transmissão de dados.

5.3.5. Só serão aceitas inscrições devidamente submetidas pelo link <https://forms.gle/pYNHwgX455rXkBht5>.

5.3.6. Poderá haver substituição de membros das equipes, sendo necessário o reenvio da **Ficha de inscrição atualizada-Anexo I**, com os dados de todos os seus membros efetivos, comprovante de idade e escolaridade, até o dia 01/08/2025, deverá ser totalmente digital e encaminhada ao endereço de e-mail: gerenciamulherejovem@sistefamg.org.br, estes membros serão considerados como aptos a receberem as premiações e a participarem do encontro final.

5.3.7. A coordenação do Sistema Faemg Senar avaliará as equipes inscritas, conforme item 3 deste edital, através da ficha de inscrição da equipe e poderá eliminar as equipes que não estiverem dentro das condições de participação, do item 3 deste edital.

5.3.8. O participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados. Todas as informações levantadas durante a avaliação serão consideradas verídicas, sendo solicitado

documentos de comprovação, caso necessário. A não veracidade dessas informações resultará na imediata eliminação da equipe.

5.3.9. A entrega da documentação dos componentes de cada equipe, de acordo com os anexos, deverá ser totalmente digital e encaminhada ao endereço de e-mail: gerenciamulherejovem@sistemaafaemg.org.br.

5.3.10. A divulgação das equipes participantes será realizada até o dia 05/11/2025 durante a cerimônia de premiação na XX Semana Internacional do Café, 2025.

5.3.11. A final da 3ª MARATONA FAEMG JOVEM acontecerá no dia 05/11/2025, onde teremos a divulgação das equipes finalistas.

5.3.12. É de inteira responsabilidade do (a) Coordenador(a) da Equipe acompanhar as informações e divulgações referentes à maratona, através do grupo do WhatsApp e/ou e-mail.

5.3.13. Qualquer comunicação a ser feita com os participantes pelos Organizadores será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.3.14. Os participantes inscritos serão responsáveis pelo acompanhamento da programação, dos comunicados, resultados e de eventuais alterações do evento.

Etapa 3 – NOME DA EQUIPE E MÍDIAS SOCIAIS

5.4. As equipes deverão criar identificação e uma rede de divulgação das ações executadas.

5.4.1. Cada equipe deverá criar um nome para identificação junto ao nome do seu município, ficando assim identificada: Equipe (nome criado) / (nome do município).

5.4.2. Cada equipe deverá criar uma página no Instagram, para divulgação das ações executadas nas atividades da etapa 4 e sobre o agro.

5.4.3. A equipe deverá fazer registro com fotos e vídeos das atividades e reuniões executadas.

5.4.4. Seguir as redes sociais do Sistema Faemg e do Faemg Jovem.

Etapa 4 - EXECUÇÃO DA 3ª MARATONA FAEMG JOVEM

5.5. Nesta fase as equipes serão avaliadas quanto às atividades realizadas, propostas neste edital, as quais estão descritas abaixo juntamente com os critérios de avaliação.

5.5.1. ATIVIDADE 1 – IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO COM O TEMA "Conexão Campo-Cidade!"

5.5.1.1. Os participantes deverão escrever, desenvolver e executar, **obrigatoriamente**, um projeto inovador relativo ao tema "**Conexão Campo-Cidade!**", em seu município ou adjacentes, interligando as ações com o tema proposto, obtendo resultado mensurável, e gerando valor para o Agro.

5.5.1.2. **O projeto deverá ser escrito e enviado no formulário do Anexo II**, a estrutura e formato do documento deverá ser cumprido rigorosamente, contendo: Nome do projeto, dados da ação, introdução, justificativa mostrando a coerência com o tema do programa, objetivos, parcerias, metodologia, desenvolvimento da ação, resultados e fotos.

5.5.1.3. **A entrega** deverá ser realizada até às **23:59 horas do dia 06/10/2025**, por meio da pasta no drive da respectiva equipe.

5.5.1.4. Para esta atividade os critérios de avaliação serão:

- a) Projeto escrito: apresentar o projeto inovador, escrito utilizando o **formulário oficial do Anexo II**, deste edital, relatando os eventos provenientes do projeto, escrito de forma clara, padronizada com margens, espaçamento entre linhas, fonte e tamanho de letra igual em todo o texto; considerando os itens descritos no item 5.5.1.2.
- b) Planejamento da ação: descrever a metodologia utilizada e os resultados esperados, facilitando a conferência da implementação da ação.
- c) Parcerias: mostrar com clareza as parcerias alcançadas e o papel de cada parceiro no desenvolvimento das ações;
- d) Publicidade das ações em redes sociais e fotos: comprovar através de fotos, a divulgação da ação, mostrando o número de alcance nas redes sociais, sites ou outro meio de comunicação;
- e) Efetividade da implantação do projeto: mostrar os resultados alcançados com a ação, o número de pessoas beneficiadas trazendo evidências através de texto, números/tabelas de alcance e fotos no relatório, mostrando o impacto do projeto.

5.5.1.5. A descrição do trabalho desenvolvido será avaliada através de relatório, com os cinco critérios acima descritos, enviado em arquivo digital, no formulário do Anexo II, através da pasta da equipe no drive disponibilizado a cada equipe, conforme orientações enviadas.

5.5.1.6. Cada critério será analisado por no mínimo três avaliadores aplicando pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, conforme tabela abaixo, totalizando até 300 (trezentos) pontos nesta atividade.

Crítérios de Avaliação	Pontuação Atribuída
Produção do texto e formatação do projeto escrito	120
Planejamento da ação	120
Parcerias	120
Publicidade das ações em redes sociais e fotos	120
Efetividade da implantação do projeto	120
Nota Final	600

5.5.1.7. A nota final da atividade, para a equipe, será o somatório da média dos(as) avaliadores(as) em cada critério.

5.5.1.8. A equipe que se inscrever na Maratona e não realizar a atividade 1 (elaboração do projeto), ou não o entregar no prazo estipulado, estará automaticamente desclassificada. **Esta é uma atividade obrigatória!**

5.5.1.9. **Esta é uma atividade única, inovadora e não deve ser resumo de outras atividades do edital.**

5.5.2. ATIVIDADE 2 – PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA TRILHA DO AGRO DE MINAS

5.5.2.1. Os membros das equipes da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM serão estimulados a participarem de uma série de capacitações relacionadas ao setor agropecuário, este

treinamento, denominado **Programa Trilha do Agro de Minas**, é uma forma de desenvolver as equipes nos aspectos técnicos e promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos membros

5.5.2.2. A participação no **Programa Trilha do Agro de Minas**, será comprovada por meio de presença nos encontros virtuais e registro na lista disponibilizada em cada encontro, a lista será disponibilizada via chat ao fim do encontro online e o seu preenchimento é de total responsabilidade do participante.

5.5.2.3. As capacitações específicas oferecidas (EAD), as quais os membros das equipes poderão participar, para atribuição de pontos na somatória geral são as seguintes:

Programa Trilha Agro de Minas		
Tema	Data Prevista¹	Horário¹
1- Sistema Faemg Senar, o Sistema Sindical e o Agro Mineiro	24/03/2025	18h
2- A agropecuária e a COP30 no Brasil	08/04/2025	18h
3- Comunicação e Oratória	22/04/2025	18h
4- A Pecuária no Estado de Minas Gerais	06/05/2025	18h
5-Mídias sociais para o setor agropecuário – Como gravar vídeos e criar conteúdo	19/05/2025	18h
6- Cafeicultura no Estado de Minas Gerais	02/06/2025	18h
7- Lean Canvas	16/06/2025	18h
8- Representatividade jovem no Agro	30/06/2025	18h
9- Inteligência Emocional e Importância da imagem pessoal do profissional do Agro	14/07/2025	18h
10 - Sucessão Familiar no Agro	28/07/2025	18h
11- Criptoativos e Inteligência Artificial - novas fronteiras para o agronegócio	11/08/2025	18h
12- Grãos, Olericultura e Fruticultura no Estado de Minas Gerais	25/08/2025	18h
13- Questões fundiárias no Campo	08/09/2025	18h
14- Boas práticas trabalhistas para o Produtor Rural	22/09/2025	18h

¹As datas e horários programados podem sofrer alterações, neste caso, todas as equipes serão notificadas previamente.

5.5.2.4. Poderão ser incluídas novas capacitações (EAD), sendo que, a inclusão das capacitações contará como pontuação extra para a equipe.

5.5.2.5. Todas as equipes participarão do treinamento em conjunto.

5.5.2.6. Critérios de Avaliação para esta capacitação:

5.5.2.6.1. Será contabilizada e pontuada a participação de **no mínimo um** representante da equipe em todos os treinamentos oferecidos no **Programa Trilha do Agro de Minas**, de acordo com a lista de presença aplicada em cada treinamento.

5.5.2.6.2. Durante o treinamento, o representante da equipe deverá **colocar no chat, FAEMG JOVEM – Equipe (nome criado) / (nome do município), confirmando a presença da equipe.**

5.5.2.6.3. Para conferência e comprovação de participação, a equipe deverá fazer o print do comentário do chat que mostra o nome da equipe, colocar no formulário do **Anexo V**, e enviar pela pasta da equipe no drive até **às 23:59 horas do dia 06/10/2025.**

5.5.2.6.4. A emissão do certificado será por treinamento.

5.5.2.6.5. A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Atribuída
Equipe ² representada por ao menos 1 (um) membro em 100% dos treinamentos	120 (cento e vinte) pontos
Equipe representada por ao menos 1 (um) membro em 80% dos treinamentos	100 (cem) pontos
Equipe representada por ao menos 1 (um) membro em 60% dos treinamentos	80 (oitenta) pontos
Equipe representada por ao menos 1 (um) membro em 40% dos treinamentos	60 (Sessenta) pontos
Equipe representada por ao menos 1 (um) membro em 20% dos treinamentos	40 (quarenta) pontos

²As equipes representadas em um mesmo encontro, por três membros ou mais, receberão um acréscimo de 30 (trinta) pontos por evento, que será somado à pontuação da Atividade 2.

5.5.3. ATIVIDADE 3 – PARTICIPAÇÃO EM LIVE DO SISTEMA FAEMG SENAR

5.5.3.1. Serão realizadas videoconferências online – *Live* – de transmissão de conteúdo de forma constante e direcionada às equipes da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM.

5.5.3.2. Toda *live* que terá validade de pontuação, será divulgada no grupo do WhatsApp para os coordenadores das equipes, e estes, deverão repassar aos membros da equipe.

5.5.3.3. Durante a *live*, o representante da equipe deverá **colocar no chat, FAEMG JOVEM – Equipe (nome criado) / (nome do município), confirmando a presença da equipe.**

5.5.3.4. Para conferência e comprovação de participação, a equipe deverá fazer o print do comentário do chat que mostra o nome da equipe, inserir esta comprovação no formulário **anexo IV** e devem ser enviadas pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até **às 23:59 horas do dia 06/10/2025.**

5.5.3.5. Para a Atividade 3 os critérios de avaliação serão conforme na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Atribuída
Lives ³	10 (dez) pontos por cada live

³ Para fins de pontuação, serão considerados, máximo, oito lives.

5.5.4. ATIVIDADE 4 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO SENAR MINAS E PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES EAD NA PLATAFORMA SENAR PLAY

5.5.4.1 PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO SENAR MINAS

5.5.4.1.1 **No mínimo 20% (vinte por cento) da equipe** deverá participar de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) presencial do Senar Minas oferecidos pelos Sindicatos dos Produtores Rurais.

5.5.4.1.2. Será contabilizado o certificado do curso realizado a partir do **01/03/2025 até o dia 06/10/2025**.

5.5.4.1.3. Os treinamentos são disponibilizados pelas entidades cooperadas do Senar Minas nos municípios. Façam contato com as entidades cooperadas para agendarem a participação e checarem a disponibilidade.

5.5.4.1.4. **Os certificados e/ou declarações**, devem ser enviadas pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, **até às 23:59 horas do dia 06/10/2025**.

5.5.4.1.5. Para os cursos presenciais os critérios de avaliação serão conforme na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Atribuída
Treinamento de FPR ⁴	20 (vinte) pontos por evento

⁴Será contabilizado no máximo, a participação em cinco eventos/equipe.

5.5.4.2 - PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES EAD NA PLATAFORMA SENAR PLAY

5.5.4.2.1. **No mínimo 100% (cem por cento) da equipe** deverá participar de no mínimo três cursos EAD do **SENAR PLAY**, oferecidos pela plataforma <https://ead.senar.org.br/>.

5.5.4.2.2. Será contabilizado o certificado do curso realizado a partir do 01/03/2025 até o dia 06/10/2025.

5.5.4.2.3. Os certificados e/ou declarações, devem ser enviadas pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, **até às 23:59 horas do dia 06/10/2025**.

5.5.4.2.4. Para os cursos no formato EAD do SENAR PLAY os critérios de avaliação serão conforme a tabela abaixo:

Critério	Pontuação Atribuída	Observação
Cursos EAD SENAR PLAY ⁴	Cinco pontos por evento	será pontuado no máximo um total de 50 eventos/equipe

⁴Será contabilizado a participação em no mínimo três eventos/membro da equipe.

5.5.4.2.5. Cada jovem poderá participar da premiação prevista no item 13.2 onde se lê: “*Premiação especial será dada para o participante que fizer o maior número de cursos do SENAR PLAY, comprovado pelo certificado e realizado durante o período de realização da 3ª Maratona Faemg Jovem 2025.*” Esta premiação será de forma individual, atribuída ao participante que executar o maior **NÚMERO DE EVENTOS** na plataforma EAD do SENAR PLAY. Em casos de empate, será considerado o participante que contabilizar o maior número de horas cursadas.

5.5.5. ATIVIDADE 05 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS

5.5.5.1. Deverão ser realizados pelas equipes, **juntamente com o Sindicato dos Produtores Rurais local**, eventos técnicos e sociais no período de 01/03/2025 até o dia 06/10/2025.

5.5.5.2. Para comprovação, deve ser apresentado por evento realizado: relatório do evento com fotos e lista de presença, conforme **ANEXO III** e **ANEXO IV** desse edital.

5.5.5.3. **O relatório deverá descrever a ação realizada, público, parcerias, como foi a divulgação e fotos do evento. A lista de presença deve ser assinada pelos próprios participantes.** Em caso de eventos envolvendo menores de idade, o responsável por eles, deverá colocar o número de participantes e assinar na frente, atestando o número informado.

5.5.5.4. Serão pontuadas a realização de até cinco eventos técnicos e cinco eventos sociais. Só serão pontuados eventos com a documentação completa conforme os itens descritos em 5.5.5.2

5.5.5.5. **Considera-se evento técnico:** dia de campo, feiras, palestra, workshop, seminário, congresso, simpósio, cursos correlatos com o tema da Maratona.

5.5.5.6. **Considera-se evento social:** eventos filantrópicos, cavalgadas, caminhadas, eventos culinários, festas, campanhas de arrecadações e doação de itens, e, projetos educacionais, sociais, de saúde e culturais.

5.5.5.7. Somente serão aceitos eventos presenciais. Para a Atividade 5 os critérios de avaliação serão conforme na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Atribuída
Evento Técnico Realizado	70 (setenta) pontos por cada evento
Evento Social Realizado	50 (cinquenta) pontos por cada evento

5.5.5.8. No caso dos eventos técnicos presenciais, uma avaliação qualitativa pode bonificar a pontuação, a depender do número de participantes. As bonificações são somatórias, ou seja, um evento técnico presencial poderá atingir até 150 (cento e cinquenta) pontos mediante comprovação conforme o item 5.5.5.2.

Critério	Pontuação Atribuída
Nº de participantes igual ou superior a 30 (trinta) pessoas no evento técnico presencial	Mais 10 (dez) pontos
Nº de participantes igual ou superior a 100 (cem) pessoas no evento técnico presencial	Mais 20 (vinte) pontos

Realização de avaliação qualitativa no evento	Mais 50 (cinquenta) pontos
---	----------------------------

5.5.5.9. NÃO serão oferecidos recursos financeiros ou realizados reembolsos para os eventos realizados.

5.5.5.10. Os relatórios e listas de presença, devem ser enviadas pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até às **23:59 horas do dia 06/10/2025.**

5.5.5.11. O modelo da avaliação qualitativa está no **ANEXO VII.**

5.5.6. ATIVIDADE 6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

5.5.6.1. Será atribuída pontuação pela participação de membros da equipe, em eventos realizados pelo Sindicato dos Produtores Rurais e/ou pelo Sistema Faemg Senar, como encontros, dias de Campo, reuniões, simpósio, workshop, palestras, seminários, programas sociais que estejam relacionados com o Agro, no período de 01/03/2025 até o dia 06/10/2025.

5.5.6.2. Para a atividade 6 os critérios de avaliação serão conforme tabela abaixo:

5.5.6.2.1. A pontuação será de 15 (quinze) pontos/evento, sendo contabilizado, no máximo, a participação em cinco eventos/equipe.

Critério	Pontuação Atribuída
Participação no evento ⁵	15 (quinze) pontos por cada evento participado

⁵Serão pontuados um máximo de cinco eventos por equipe.

5.5.6.3. Os certificados e/ou declarações, devem ser enviadas pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até às **23:59 horas do dia 06/10/2025.**

5.5.7. ATIVIDADE 7 – AÇÃO DE INOVAÇÃO LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS

5.5.7.1. As equipes da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM serão estimuladas a desenvolver ações de inovação e de difusão de tecnologia para o Agro.

5.5.7.2. Para o desenvolvimento da atividade, realizaremos um encontro virtual para repasse da metodologia, que será divulgado em postagem específica:

- Encontro Virtual sobre Inovação e a metodologia de Levantamento de Problemas
Data prevista: 13/05/2025 às 18h

5.5.7.3. Cada equipe deverá indicar no mínimo um membro, que será responsável para participar do encontro e fazer repasse da metodologia para a equipe.

5.5.7.4. Critérios de Avaliação:

Critério	Pontuação Atribuída
Participação integral dos membros no encontro virtual	20 (vinte) pontos por encontro

Questionário de Levantamento de Problemas enviado, com preenchimento completo ⁶	30 (trinta) pontos por questionário
--	-------------------------------------

⁶Serão pontuados um quantitativo máximo de 10 (dez) questionários por equipe.

5.5.7.5. Durante o treinamento, o representante da equipe deverá **colocar no chat, FAEMG JOVEM – Equipe (nome criado) / (nome do município), confirmando a presença da equipe.**

5.5.7.6. Para conferência e comprovação de participação, a equipe deverá fazer o print do comentário do chat que mostra o nome da equipe, colocar em um formulário do **Anexo V**, enviando pela pasta específica da equipe no drive da equipe até **às 23:59 horas do dia 06/10/2025.**

5.5.7.7. As respostas da Ação de Inovação de Levantamento de Problemas serão enviadas via formulário online, o link será disponibilizado para as equipes nos encontros virtuais.

5.5.8. ATIVIDADE 8 – APRESENTE O SEU SINDICATO

5.5.8.1. Nesta atividade, os jovens têm a missão de criar uma peça (card, carrossel ou vídeo) para apresentar o Sindicato dos Produtores Rurais (SPR), destacando os serviços oferecidos aos produtores sindicalizados.

5.5.8.2. A equipe deverá divulgar o material amplamente nas redes sociais e no da equipe e entre os produtores, incentivando-os a conhecerem o SPR e aproveitarem dos benefícios oferecidos pelo SPR.

5.5.8.3. Para conferência e comprovação da publicação, a equipe deverá fazer o print da mesma que mostra o nome da equipe, colocar no formulário do **Anexo V**, e enviar pela pasta específica da equipe no drive cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até **às 23:59 horas do dia 06/10/2025.**

Critério	Pontuação Atribuída
Material divulgado	100 (cem) pontos

5.5.9. ATIVIDADE 9 – VÍDEO CRIATIVO

5.5.9.1. Como atividade final, cada equipe da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM deverá produzir, **obrigatoriamente**, um **vídeo criativo** de no máximo 4 (quatro) minutos, que retrate a trajetória do grupo ao longo da edição da Maratona, destacando ações realizadas nas atividades 1 e 5 desse edital, explicando como as iniciativas foram criadas e desenvolvidas e a importância dos projetos para o Agro da região.

5.5.9.2. A pré-produção do vídeo para a atividade (descrever número/nome da atividade) exige o registro audiovisual e fotográfico de todas as ações desenvolvidas durante suas realizações, **garantindo que esse material seja a base para a compilação na edição e posterior compartilhamento do conteúdo.**

5.5.9.3. O objetivo é contar a história de forma criativa e inspiradora, evidenciando o impacto das ações realizadas.

5.5.9.4. Entre os recursos audiovisuais para a produção do vídeo, podem ser utilizados os seguintes recursos, mas não se limitando a tal:

- a) Gravação de vídeo na horizontal (16x9), preferencialmente em definição full hd (1920x1080). Fragmentos de ações realizadas, estruturas montadas e logística, público presente, equipe em ação e autoridades presentes;
- b) Gravação de entrevistas: depoimentos do público participante, da equipe, voluntários e autoridades locais;
- c) Registros fotográficos: fotos em grupo e individuais de membros da equipe, resultados alcançados e fotos das ações realizadas;
- d) Locução: narração dos fatos ilustrados em foto e vídeo, destaque para números, objetivos e metas alcançadas;
- e) Trilha sonora contribuindo para o ritmo e a ambientação do vídeo.

5.5.9.5. Para a criação da peça audiovisual, é crucial assegurar os direitos de uso de imagem e som de todos os envolvidos nas cenas exibidas. Os anexos VII e VIII devem ser preenchidos, assinados e anexados no momento da entrega do vídeo.

5.5.9.6. O anexo IX contém orientações específicas sobre a observância e cumprimento dos termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) pelos integrantes das equipes.

5.5.9.7. Trilhas e efeitos sonoros, elementos gráficos estáticos ou animados e quaisquer outros elementos empregados na produção devem ser isentos de direitos autorais, direitos de execução e *royalties*.

5.5.9.8. Todas as ferramentas empregadas em qualquer fase da produção devem ter uma licença (seja ela gratuita ou paga). Em relação ao uso de ferramentas pagas, os membros das equipes serão totalmente responsáveis pelo seu uso adequado, devendo cumprir as regras e termos de licenciamento dos fabricantes correspondentes. O Sistema Faemg Senar não se responsabiliza por problemas resultantes do uso não autorizado dessas ferramentas (softwares e hardware, entre outros).

5.5.9.9. Os participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando o Sistema Faemg Senar a utilizar no todo ou em parte, bem como editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

5.5.9.10. Os vídeos devem ser enviados pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até **às 23:59 horas do dia 06/10/2025**.

5.5.9.11. Critérios de avaliação da atividade 9. Deve ser enviado apenas um vídeo por equipe.

Critério	Pontuação Atribuída
Criatividade	Até 30 (vinte) pontos
Clareza e coerência nas informações	Até 30 (vinte) pontos
Qualidade da imagem	Até 30 (vinte) pontos
Total	Até 90 (noventa) pontos

5.5.9.12. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo o Sistema

Faemg Senar, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo três membros do Sistema Faemg Senar e/ou de instituições parceiras, sendo julgamento das atividades realizado em caráter irrecurável, levando em consideração a demonstração do funcionamento da aplicação desenvolvida e a apresentação realizada.

6.2. Os critérios de avaliação são originalidade, aderência, objetividade da proposta e ao final serão compostos pela média das notas atribuídas pelos membros que compõem a Comissão Julgadora no momento da avaliação das equipes, sem interferência da organização do evento.

6.3. Os critérios de pontuação de seleção para a 3ª EDIÇÃO DA MARATONA constam na tabela abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1. Projeto “Conexão Campo Cidade”.	Até 600 (seiscentos) pontos	
2. Programa Trilha do Agro de Minas	Com um participante da equipe: até 120 (cento e vinte) pontos Com três ou + participantes da equipe: até 150 (cento e cinquenta) pontos	
3. Participação em Live do Sistema Faemg Senar	10 (dez) pontos por live, sendo considerado no máximo oito lives	
4. Participação em curso de Formação Profissional Rural e cursos SENAR PLAY	20 (vinte) pontos/evento de FPR presencial, sendo considerado um máximo cinco eventos Cinco pontos/certificado curso EAD do SENAR PLAY, sendo considerado a participação em no mínimo 03 eventos/membro da equipe e considerado um máximo de 50 eventos/equipe	
5. Realização de eventos	Técnico (máximo de cinco eventos)	Social (máximo de cinco eventos)
	Até 150 (cento e cinquenta) pontos por evento	50 (cinquenta) pontos por evento
6. Participação em eventos	15 (quinze) pontos/evento, sendo considerado no máximo cinco eventos	
7. Levantamento de Problemas	20 (vinte) pontos/encontro e 30 (trinta) pontos/formulário, sendo considerado no máximo 10 (dez) formulários	
8. Apresente o seu sindicato	Até 100 (cem) pontos	
9. Vídeo	Até 90 (noventa) pontos	

7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. Durante o ano de 2025 os grupos poderão receber tutorias do Sistema Faemg Senar, com o objetivo de orientar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos e das atividades.

7.2. Cada grupo pode receber no mínimo uma tutoria por mês, podendo haver alteração, conforme estratégia dos organizadores.

7.3. A realização de encontros orientados por tutores não é critério de pontuação, exclusão ou classificação dos grupos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES

8.1. Todos os documentos comprobatórios da realização das atividades da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA e a ficha de inscrição do grupo deverão ser entregues pela equipe na pasta específica da equipe no drive cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, nos prazos estabelecido por atividade, ficando a equipe a responsável direta pela aferição do controle e itens anexados.

8.2. Atividades lançadas dentro do período poderão ter 100% (cem por cento) da pontuação prevista para cada item. Os documentos/atividades lançadas com atraso sofrerão as seguintes penalidades:

- a) 24 (vinte e quatro) horas após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para cada item;
- b) 48 (quarenta e oito) horas após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação prevista para cada item;
- c) Atrasos maiores: não serão atribuídos pontos para quaisquer atividades/documentos enviados após 48 (quarenta e oito) horas do prazo máximo estabelecido.

8.3. A comprovação pode ser feita através de uma declaração para cumprimento do prazo acima. Após recebimento do certificado equivalente, este deverá ser encaminhado através da pasta específica da equipe no drive cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma para comprovação final.

8.4. Todo e-mail e documento deverá vir com a identificação da Equipe (nome criado) / (nome do município).

8.5. Os organizadores da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos/atividades por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1. Após o recebimento das documentações comprobatórias da execução das atividades, uma banca, composta por três membros, escolhidos pelo Sistema Faemg Senar, iniciarão a fase de avaliação dos projetos e atividades, baseado nos critérios elencados de cada um.

9.2. Serão considerados como critérios de desempate a maior pontuação obtidas nas atividades listadas abaixo, por ordem de prioridade:



- 1 Implantação do projeto – Atividade 1
- 2 Evento Técnico e/ou Sociais – Atividade 5
- 3 Programa Trilha do Agro - Atividade 2
- 4 Levantamento de Problemas – Atividade 7
- 5 Vídeo – Atividade 9
- 6 Capacitações presenciais - Atividade 4
- 7 Participações em Eventos - Atividade 6
- 8 Desafio do Agro - Atividade 8
- 9 Live - Atividade 3

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado preliminar da pontuação alcançada nas atividades 02 a 09, conforme o item 9, serão fornecidas individualmente à equipe, até o dia 28/10/2025.

10.2. A divulgação do resultado da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM acontecerá no dia **05/11/2025**, durante o evento de encerramento, **que será realizado em Belo Horizonte/MG**, onde teremos a divulgação da classificação das equipes, sendo primeira, segunda e terceira colocada.

10.3. **Para participar do evento final de divulgação do resultado e premiação das equipes, a equipe deverá ter cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) das atividades de 1 a 9.**

10.4. É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar as divulgações dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Se houver discordância por parte da equipe quanto ao resultado preliminar, poderá ser interposto recurso, pelo coordenador do grupo até o dia 30/10/2025, a ser encaminhado via correio eletrônico para o e-mail: gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br de acordo com o modelo do **ANEXO VI**.

11.2. Apenas serão analisados os recursos encaminhados de acordo com modelo do **ANEXO VI**.

11.3. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios ou qualquer outro meio não indicado no item 11.1 e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

11.4. Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, cada equipe receberá o novo resultado no dia 01/11/2025, através do e-mail registrado de cada equipe.

11.5. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

12. DOS BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES

12.1. Os jovens participantes do concurso poderão ter os seguintes benefícios:

- a) Envolvimento nas ações do Sistema Faemg Senar;
- b) Participação exclusiva em eventos públicos e privados sobre temas relacionados ao setor agropecuário;
- c) Vagas em palestras do Sistema Faemg Senar e outras direcionadas para os jovens do projeto;
- d) Representação Jovem do Sistema Faemg Senar no município;

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074



- e) Participação em eventos técnicos promovidos pelo Sistema Faemg Senar;
- f) Cursos exclusivos para o desenvolvimento profissional.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Durante o Encontro no dia **05/11/2025**, que será realizado em **Belo Horizonte/MG**, serão apresentadas as equipes destaques do 1º ao 3º lugar da 3ª MARATONA FAEMG JOVEM.

13.2. A premiação da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM será distribuída de acordo com a classificação de cada equipe:

- Premiação do 1º lugar: 01 Prêmio Tecnológico Faemg Jovem para **cada** membro da equipe + 01 Missão Técnica para a equipe+ 01 Mentoria Especializada em Liderança para a equipe;
- Premiação do 2º lugar: 01 Prêmio Tecnológico Faemg Jovem para **cada** membro da equipe + 01 Mentoria Especializada em Liderança para a equipe;
- Premiação do 3º lugar: 01 Prêmio Tecnológico Faemg Jovem para **cada** membro da equipe
- Premiação especial será dada para o participante que fizer o maior número de cursos do SENAR PLAY, comprovado pelo certificado e realizado durante o período de realização da Maratona Faemg Jovem.

13.3. Os sindicatos responsáveis pelas equipes do 1º ao 3º lugar receberão, cada um, como premiação, um notebook.

13.4. A premiação, a data de sua realização ou local poderão ser alteradas, sem aviso prévio pelo Sistema Faemg Senar.

14. DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

14.1. A responsabilidade do Sistema Faemg Senar, é limitada à organização e execução da 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, na forma definida nesse Edital.

14.2. Os organizadores, instrutores e mentores envolvidos na 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM não serão responsáveis:

14.2.1. Por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e dolosamente por eles.

14.2.2. Por eventos imprevisíveis ou por eventos que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

14.3. Nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha o Programa FAEMG JOVEM, agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, o dano ou prejuízo não tenha sido ou não pôde ser evitado.

14.4. Todos os atores citados no item 14.2 não estão habilitados a intervir, nem serão responsabilizados, por quaisquer fatos que ocorram fora do programa e/ou que não guardem relação com ele.

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074

14.5. O programa poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por qualquer razão, a critério da equipe organizadora. Nenhuma das disposições deste Edital gera qualquer direito líquido e certo ou expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução da 3ª EDIÇÃO da MARATONA FAEMG JOVEM, ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei n.º 13.709/2018 (doravante "LGPD"), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

15.2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Edital, o Sistema Faemg Senar atuará como Controlador de dados pessoais.

15.3. O participante que realizar a inscrição autoriza o Sistema Faemg Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre suas atividades educacionais.

15.4. O Sistema Faemg Senar, se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

15.5. Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas do Sistema Faemg Senar quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as dúvidas em relação a este Edital devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail: gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br.

16.2. O Sistema Faemg Senar, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste edital, mediante simples comunicação no endereço www.sistemafaemg.org.br

16.3. A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, totalmente ou em parte, por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito ou expectativa de direito ao participante.

16.4. A participação na 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste edital. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

16.5. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo que produzir, por sua titularidade, pela originalidade e pelas palavras utilizadas, incluindo, sem limitação, a responsabilidade por eventuais violações à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem de qualquer pessoa, aos deveres de segredo, à propriedade industrial, ao direito autoral e/ou a qualquer outro bem juridicamente protegido, eximindo a Comissão Organizadora e o Sistema Faemg Senar de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

16.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos organizadores e decididas de forma soberana e irrecorrível.

16.7. A qualquer tempo, caso seja identificada alguma irregularidade, a equipe será notificada e automaticamente desclassificada.

16.8. A inscrição dos termos deste Edital pelos participantes, também presume a expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamentos de royalties, ao Sistema Faemg Senar e demais parceiros e correalizadores, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de:

- a) Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação nesta MARATONA, a critério da equipe organizadora.
- b) Divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades dos projetos e demais destaques.

16.9. Os participantes se comprometem e declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação nesta MARATONA FAEMG JOVEM não ofendem ou transgredem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; ~~não são ofensivos~~, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

16.10. Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e a 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, relacionadas aos termos deste Edital deverão ser exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.11. Os participantes declaram que conhecem o Código de Ética do Sistema Faemg Senar disponível no link <https://www.sistemaafaemg.org.br/Content/uploads/publicacoes/arquivos/h6PJ1703248686433.pdf> e que participarão nesse processo em observância aos seus termos.

17. CRONOGRAMA:

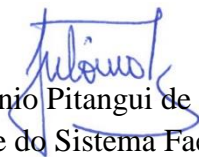
ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital e Divulgação	28/02/2025 a 09/05/2025
Inscrições e avaliação das inscrições	28/02/2025 a 16/05/2025
Live de Boas-Vindas	29/04/2025
Realização das atividades	01/03/2025 a 06/10/2025
Programa Trilha do Agro de Minas – Atividade 2	24/3; 8 e 22/4; 6 e 19/5; 2, 16 e 30/6; 14 e 28/7; 11 e 25/8; 8 e 22/9.
Live da atividade 07	13/05/2025
Acompanhamento das atividades	01/03/2025 a 06/10/2025
Entrega de relatórios e comprovações da execução das atividades	11/03/2025 a 06/10/2025

Entrega da documentação referente a alteração da equipe	Até o dia 01/08/2025
Avaliação de documentos de alteração da equipe e negociação com a equipe	01/08/2025a 12/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da execução das atividades dois a oito	Até o dia 28/10/2025
Apresentação de recursos das atividades dois a oito	30/10/2025
Análise dos recursos das atividades dois a oito	01/11/2025
Divulgação do resultado - Evento de encerramento	05/11/2025

Observação: O cronograma poderá ser alterado, sem aviso prévio.


Dessa forma, ficam ajustadas as presentes cláusulas do Edital e seus anexos, bem como sua validade.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.


Antonio Pitangui de Salvo
Presidente do Sistema Faemg Senar

Celso Furtado Júnior
Celso Furtado Júnior
Superintendente do Senar Minas

Francisco Maurício Barbosa Simões
Francisco Maurício Barbosa Simões
Superintendente de Relacionamento do Sistema Faemg Senar


Silvana Maria Novais Ribeiro Ferreira
Gerente da Mulher, do Jovem e de Inovação do Sistema Faemg Senar

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074

ANEXO II - RELATÓRIO DO PROJETO DA ATIVIDADE 1

Programa MARATONA FAEMG JOVEM	
Nome do Projeto:	
1. DADOS DA AÇÃO:	
Município (s):	
Local:	
Período de realização	
Número de participantes	

2.RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO

2.1 - INTRODUÇÃO,

2.2 - OBJETIVO

2.3 – JUSTIFICATIVA DA COERÊNCIA COM O TEMA DO EDITAL

2.4 - METODOLOGIA

2.5 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO

2.6 – PARCERIAS

2.7 - RESULTADOS

2.8 – FOTOS

**ANEXO III - RELATÓRIO DOS EVENTOS PRESENCIAIS REALIZADOS PELA EQUIPE
(Atividade 5)**

Ação:	
Programa MARATONA FAEMG JOVEM	
1. DADOS DA AÇÃO:	
Município:	
Local:	
Data e hora de início:	
Data e hora de encerramento:	
Característica:	<input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> Social
Número de participantes presentes	

2. RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO (ação realizada, público, parcerias, como foi a divulgação e fotos)

--

3. ANEXOS:

- Listas de presença
 Fotos

ANEXO V - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM LIVE E EVENTOS (Atividade 3, 6,7)

Programa MARATONA FAEMG JOVEM	
1. DADOS DA AÇÃO:	
Nome do Evento ou Live:	
Município:	
Local:	
Data e hora de início:	
Data e hora de encerramento:	

2. RELATO e/ou FOTO COMPROVANDO PARTICIPAÇÃO



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA MARATONA FAEMG JOVEM

Eu, _____, nascido(a) em _____, na data _____, Portador do RG nº _____, CPF _____, coordenador da equipe _____, município _____ apresento recurso junto aos Programa FAEMG JOVEM, relativo ao resultado preliminar divulgado, pelos seguintes motivos:

Estou ciente de que, da revisão solicitada, pode resultar na não alteração da pontuação ou na alteração para mais ou para menos.

Assinatura do coordenador: _____

Local _____ Data: _____



ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (MENOR DE IDADE)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____
_____ responsável legal pelo(a) menor
_____, portador(a) da cédula de
identidade nº _____ e CPF sob o
nº _____, autorizo o uso da imagem e voz do(a)
menor acima qualificado(a) em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para serem
utilizados pelo Sistema Faemg Senar. A presente autorização é concedida a título gratuito.
Abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas, em todo território nacional e no exterior,
das seguintes formas, na sua ocorrência: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta,
catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook,
instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo, televisão, cinema,
programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o
uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e
voz ou a qualquer outro. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do(a) menor acima
qualificado(a) ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável legal

Telefone de contato: () _____

E-mail do responsável: _____

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074



ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, autorizo o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para serem utilizados pelo Sistema Faemg Senar. A presente autorização é concedida a título gratuito. Abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas, na sua ocorrência: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura

Telefone de contato: () _____

E-mail : _____

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074



ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ reconheço que em razão da participação na 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não sob a responsabilidade do Sistema Faemg Senar.

Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando: a) Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável e b) Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Declaro que quaisquer dados pessoais a que tiver acesso em razão 3ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM deverão ser tratados de acordo com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicáveis, bem como com a observância Política de Privacidade do Sistema Faemg Senar.

Me comprometo a não utilizar de qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso, bem como a não efetuar gravação ou cópia de qualquer documento sem prévia autorização do Sistema Faemg Senar.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

CPF _____

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F28057B2-4872-4AAA-91FB-47392DACB026

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: EDITAL DA 3ª EDIÇÃO MARATONA FAEMG JOVEM 2025.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 29

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Superintendência SENAR MINAS

Assinatura guiada: Ativado

Avenida do Contorno, 1.771 Floresta

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

BH, Minas Gerais 30110005

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

superint@senarminas.org.br

Endereço IP: 189.17.25.121

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Superintendência SENAR MINAS

Local: DocuSign

28-fev-2025 | 09:11

superint@senarminas.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Celso Furtado Júnior

superint@senarminas.org.br

Superintendente

Senar Minas

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.17.25.121

Enviado: 28-fev-2025 | 09:17

Visualizado: 28-fev-2025 | 12:24

Assinado: 28-fev-2025 | 12:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Francisco Maurício Barbosa Simões

fbarbosa@faemg.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.17.25.121

Enviado: 28-fev-2025 | 09:17

Visualizado: 28-fev-2025 | 09:53

Assinado: 28-fev-2025 | 09:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28-fev-2025 | 09:53

ID: 562a6679-4a65-4b7b-954e-6fbc10f81bc6

Silvana Novais

silvananovais@senarminas.org.br

Superintendente/INAES

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.17.25.121

Enviado: 28-fev-2025 | 09:17

Visualizado: 28-fev-2025 | 09:22

Assinado: 28-fev-2025 | 09:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28-fev-2025 | 09:22

ID: 3415e476-589f-4a62-9253-896be02d7d49

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Andréia Campos Diniz andreaia@faemg.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 28-fev-2025 09:17 Visualizado: 28-fev-2025 09:18
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21-dez-2021 11:03 ID: 34269894-8e80-41c6-a8dc-c486abf4fdf6		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28-fev-2025 09:17
Entrega certificada	Segurança verificada	28-fev-2025 09:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	28-fev-2025 09:22
Concluído	Segurança verificada	28-fev-2025 12:24

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Senar AR MG (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Senar AR MG:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: doc.digital@senarminas.org.br

To advise Senar AR MG of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at doc.digital@senarminas.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Senar AR MG

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to doc.digital@senarminas.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Senar AR MG

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to doc.digital@senarminas.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Senar AR MG as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Senar AR MG during the course of your relationship with Senar AR MG.